



CHAMADA INTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PENITENCIÁRIA, UNIFAP/UAB/CAPES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Educação a Distância (DEaD), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e conforme Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Ofício nº 187/2016- CCB/ CGFO/DED/CAPES e demais normas estabelecidas nesta Chamada e quaisquer outras aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A CHAMADA INTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PENITENCIÁRIA, UNIFAP/UAB/CAPES.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Professor Formador será regida por esta Chamada Interna e será executada pelo Departamento de Educação a Distância da Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vaga existente conforme descrito no item 2.1, e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação da UAB e do Curso de Especialização em Docência para Educação Penitenciária, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.2. O professor formador aprovado receberá uma cota de bolsas de acordo com as regras de fomento estabelecidas pela UAB/CAPES.
- 1.3. O professor formador será selecionado, com base nos critérios estabelecidos na presente Chamada Interna.
- 1.4. O professor formador ministrará a aula presencial no Polo de Apoio Presencial UAB/Polo Macapá, em data previamente agendada.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para professor formador e 1 (uma) vaga para suplente (reserva técnica). A vaga será preenchida de acordo com a ordem de classificação do candidato.
- 2.2. A tabela a seguir, apresenta o número de vaga disponível e a disciplina ofertada para o Semestre 2019.01:

PERÍODO	DISCIPLINA	C/H	POLO	PROFESSOR FORMADOR	
				VAGA	SUPLENTE
Previsão: 29/07 até 14/08/ 2019	Captação de Recurso Financeiros para Projeto	45h	Polo Presencial de Apoio UAB/E.E Gabriel de Almeida Café (Macapá)	1	1

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

31. Os requisitos mínimos de titulação e experiência para disciplina estão dispostos no quadro seguinte:

TITULAÇÃO REQUERIDA	DISCIPLINAS ACESSÍVEIS	REQUISITO MÍNIMO
Graduação em Administração Direito ou Psicologia, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Administração, Educação, Políticas Sociais ou áreas afins	Captação de Recurso Financeiros para Projeto	Titulação de Mestre, 1 ano de experiência no Magistério Superior ou 3 anos de experiência no Magistério Superior

32. Todos os candidatos devem exercer o cargo de professor efetivo do magistério superior na Universidade Federal do Amapá e não estar recebendo bolsa CAPES.

33. Os candidatos deverão obrigatoriamente possuir experiência na área especificada no item 3.1.

34. A categoria de enquadramento do Professor Formador varia de acordo com as regras da CAPES, conforme explicitado abaixo:

a) Professor Formador I: experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II: experiência de 1 (um) ano no magistério superior. O Professor Formador II deve obrigatoriamente possuir titulação mínima em nível de mestrado.

35. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade para ministrar as aulas presenciais em finais de semana programados no polo UAB/Macapá.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado.

4.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da Modalidade a Distância.

4.3. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido à Modalidade a Distância.

4.4. Disponibilizar à coordenadora de curso o material didático nas mídias

apropriadas e cadastrá-las na plataforma Moodle/EAD.

- 4.5. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso.
- 4.6. Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso.
- 4.7. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores que atuam em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação.
- 4.8. Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Curso.
- 4.9. Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como realizar a correção das mesmas.
- 4.10. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- 4.11. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos à Modalidade a Distância.
- 4.12. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso.
- 4.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação dos estudantes.
- 4.14. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas no curso.
- 4.15. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, quando solicitado.
- 4.16. Conhecer o projeto pedagógico do curso de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade.
- 4.17. Ter disponibilidade para ministrar aulas aos finais de semana, como requisito obrigatório das aulas presenciais aos estudantes do curso.
- 4.18. Realizar as viagens de trabalho, previamente agendadas, aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC, diretamente aos beneficiários por meio de conta corrente pessoal, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista no Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.
- 5.2. O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 15 horas-aula equivalem a um mês de bolsa.
- 5.3. Conforme disposto com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, os candidatos selecionados farão jus as bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercerem a função:
 - a) Professor Formador I – o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês de vinculação.
 - b) Professor Formador II – o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês de vinculação.

6. DA INSCRIÇÃO ONLINE

6.1. Período da inscrição online: **12 e 14/07/2019**.

6.2. A inscrição é gratuita e o candidato deverá preencher o **Anexo II** e encaminhá-lo ao endereço eletrônico: deadunifap@gmail.com.

6.3. A inscrição, na presente chamada interna, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

6.4. A homologação da inscrição online será divulgada na data de **16/07/2019** através do website do DeaD: <http://www2.unifap.br/ead>.

7. DO CURRÍCULO LATTES E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato **.pdf**, EM ÚNICO ARQUIVO, seguindo a ordem estabelecida para os anexos e deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: deadunifap@gmail.com.

7.2. O candidato, também deverá encaminhar ao endereço eletrônico: deadunifap@gmail.com a seguinte documentação:

I - Documentação Pessoal;

II - Comprovação de titulação;

III - Comprovação das atividades ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão na área pleiteada;

IV - Comprovação das atividades ligadas a atuação em EaD;

V - Comprovação de produção científica, técnica, artística e cultural na área de conhecimento a que concorre;

VI - Currículo Lattes.

7.3. Serão considerados documentos para comprovar atuação no Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como ligadas a EaD, declarações e certificados das Coordenações de Cursos;

7.4. Serão considerados como documentos de produção científica, artística e cultural:

I- Certificados e/ou declarações de participação em eventos;

II- Cópia da página de publicação que contenha o nome do artigo publicado, nome da revista e/ou anais de evento científico, data da publicação e ISSN.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção e a classificação dos professores serão realizadas por uma Comissão de Seleção indicada pela Diretoria do Departamento de Educação a Distância e Coordenação do Curso de Especialização em Docência para Educação Penitenciária.

8.2. A seleção será realizada através de Prova de Títulos que se organizará em etapa única.

8.2.1. A Prova de Títulos consistirá na análise do Currículo Lattes do candidato, do formulário com o quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e dos documentos comprobatórios do Currículo.

8.2.1.1. Para o sistema de pontuação do Currículo Lattes será adotado o formulário com quadro de atribuição de pontos, cujo modelo consta no **Anexo II** da presente Chamada.

8.2.1.2. A pontuação terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no formulário com o quadro de atribuição de pontos do **Anexo II** desta Chamada que sejam comprovados pela documentação.

8.2.1.3. A Prova de Títulos pontuará nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.1.4. Na análise do currículo serão considerados diplomas de pós-graduação (*stricto e lato sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com as áreas consideradas no item 3.1 desta Chamada.

8.2.1.5. A divulgação da lista nominal com o nome dos classificados ocorrerá na data provável de **18/07/2019**.

8.3. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios terá atribuído 0 pontos na Prova de Títulos.

8.4. Obrigatoriamente os documentos deverão ser anexados pelo candidato, na ordem do quadro de atribuição de pontos para prova de títulos, conforme os itens que constam no **Anexo II**.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;

9.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

a) Exercer mais tempo o cargo de professor do magistério superior em Instituições de Ensino Superior;

b) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).

9.3 O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta Chamada, seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A UNIFAP divulgará o resultado final desta Chamada, na data provável de **22/07/2019**, no website do DeaD: <http://www2.unifap.br/ead>.

11. DA ADMISSÃO

11.1. Os candidatos selecionados para admissão assim que convocados deverão comparecer ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP para preenchimento da Ficha de Cadastro e assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.

11.3. Os selecionados serão contratados como bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação desempenhará suas atribuições diretamente na Coordenação do Curso de Especialização em Docência para Educação Penitenciária.

11.4. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006.

11.5. A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a Coordenação do Curso, o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso quanto a pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

12.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e protocolado presencialmente, em **19/07/2019**, no Departamento de Educação a Distância da UNIFAP ou encaminhados ao endereço eletrônico: deadunifap@gmail.com, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas, a contar da publicação do resultado da Prova de Título.

12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 01 (um) útil após o protocolo de recurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Coordenação UAB poderá a qualquer momento efetivar o cancelamento da bolsa do professor que descumprir os itens listados na seção 4 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. Em caso de o professor declinar de sua aprovação, será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

13.4. A aprovação na chamada para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de Chamada. Durante o período de validade da chamada interna a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder as chamadas em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso, de acordo com o número de vagas existentes.

13.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta Chamada.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Chamada. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados no website da DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

13.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente Chamada.

13.8. O candidato selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta Chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

13.9. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-UNIFAP) e Coordenação do Curso de Especialização em Docência para Educação Penitenciária para qual o candidato participou da seleção.

13.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente Chamada.

14. DOS ANEXOS

14.1. Esta Chamada Interna tem os seguintes anexos:

14.1.1 ANEXO I: Cronograma de Execução da Chamada Interna;

14.1.2 ANEXO II: Quadro de Atribuição de Pontos para Prova de Títulos;

14.1.3 ANEXO III: Formulário de Recurso Administrativo.

Macapá-AP, 11 de julho de 2019.

Rosilene Alves da Cruz

*Diretora do Departamento de Educação a Distância
Portaria nº 1246/2019-UNIFAP*

Eliane Leal Vasquez

*Coordenadora do Curso de Especialização
em Docência para Educação Penitenciária
Portaria nº 1453/2017-UNIFAP*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA INTERNA

ITE M	EVENTO	DATA
01	Lançamento da Chamada Interna	12/07/2019
02	Período de inscrição online	12 a 14/07/2019
03	Homologação da inscrição online - Após as 18h	16/07/2019
04	Prova de Títulos	17/07/2019
05	Resultado Prova de Títulos - Após as 18h	18/07/2019
06	Entrada de Recurso, referente ao Resultado da Prova de Títulos – 8h as 18h / DeaD	19/07/2019
07	Resultado do Recurso - Após as 18h	22/07/2019
08	Resultado final	22/07/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

Candidato:	
Disciplina:	
E-mail:	
Observação:	Considerar apenas os últimos cinco anos: 2015-2019

Titulação				
Item de Avaliação	Títulos*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01	Pós-graduação stricto sensu (Doutorado em Administração ou Educação)	30 pontos		
02	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado em Administração ou Educação)	15 pontos		
03	Pós-graduação lato sensu (Especialização, ofertada pela modalidade Educação a Distância)	5 pontos		
04	Pós-graduação lato sensu (Especialização, ofertada presencialmente)	3 pontos		

*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do(a) candidato(a) e em caso do(a) candidato(a) ter dois títulos de doutor ou mestre, também será pontuada apenas uma vez.

Atividades ligadas ao Ensino, Extensão e Pesquisa

Item de Avaliação	Descrição	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
05	Professor formador em cursos de graduação ou pós-graduação Ead	1,0 ponto por ano (até 6,0 pontos)		
06	Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação regular	1,0 ponto por ano (até 4,0 pontos)		
07	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Ead	1,0 ponto por orientação (até 4,0 pontos)		
08	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação regular	0,5 ponto por orientação (até 3 pontos)		
09	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Graduação ou Pós-Graduação	0,5 pontos por participação (até 3,0 pontos)		
10	Coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	2,0 pontos por projeto (até 4,0 pontos)		
11	Participante como colaborador de projeto de pesquisa ou extensão	0,5 ponto por projeto (até 2,0 pontos)		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



CAPES	Curso de aperfeiçoamento/extensão	0,5 ponto por projeto (até 2,0 ponto)		
--------------	-----------------------------------	---------------------------------------	--	--

Aprovação em Processos Seletivos

Item de Avaliação	Descrição	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
13	Aprovação em Processo seletivo na área de atuação pleiteada	0,3 pontos por concurso (até 1,5 pontos)		
14	Aprovação em Processo seletivo em outras áreas de atuação	0,25 ponto por concurso (até 1,0 pontos)		

Exercício de Funções ligadas à atuação em EaD

Item de Avaliação	Descrição	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
15	Coordenador de Tutoria	0,5 pontos por ano (até 2,0 pontos)		
16	Tutor	0,2 ponto por semestre (até 1,0 ponto)		
17	Professor conteudista*	0,5 pontos por ano (até 2,0 pontos)		

** Professor conteudista é compreendido como aquele que é o responsável pelo desenvolvimento ou complementação do material didático produzido para determinada disciplina. Para complementação de material didático, o livro produzido pelo Sistema UAB deve obrigatoriamente ser utilizado como texto básico. A elaboração deve ser apresentada ao DEAD antes da disciplina iniciar.*

Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo

Item de Avaliação	Descrição	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
Artigos Publicados na Qualis da CAPES (https://qualis.capes.gov.br/)				
18	Artigo completo em periódico - Qualis A1	0,5 por artigo (até 6,0 pontos)		
19	Artigo completo em periódico – Qualis A2	0,3 por artigo (até 4,5 pontos)		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



CAPES	Artigo completo em periódico - Qualis B1	0,2 por artigo (até 3,0 pontos)		
21	Artigo completo em periódico - Qualis B2	0,2 por artigo (até 2,0 pontos)		
22	Artigo completo em periódico – Qualis B3	0,2 por artigo (até 1,0 pontos)		
23	Artigo completo em periódico – Qualis B4	0,25 por artigo (até 0,5 pontos)		

Item de Avaliação	Descrição	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
Livros e Capítulos de Livros, Material Didático, somente com ISBN				
24	Organização de livros	0,2 ponto (até 2,0 pontos)		
25	Autoria de capítulo de livro	0,2 ponto (até 4,0 pontos)		
26	Produção de material didático	0,5 ponto por produção (até 2,5 pontos)		
Outras produções, somente com ISSN				
27	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional/internacional	0,5 ponto por trabalho (até 2,0 pontos)		
28	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local sobre Educação à Distância	0,2 ponto por trabalho (até 1,0 ponto)		
29	Resumo publicado em anais de evento científico nacional, regional ou internacional	0,1 ponto por trabalho (até 1,0 ponto)		
30	Trabalhos apresentados em congressos, seminários, workshops ou outros eventos	0,2 ponto por trabalho (até 2,0 pontos)		
Participação em eventos				
31	Participação em congressos, seminários, workshops e outros eventos sobre Educação a Distância	0,5 ponto por participação (até 2,0 pontos)		
32	Participação em congressos, seminários, Workshops ou outros eventos	0,2 ponto por participação (até 01 ponto)		
Prêmio recebido				
33	Pelo reconhecimento na área	0,1 ponto por		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



	científica, artística, cultural ou administrativa	prêmio (até 1,0 ponto)		
--	--	---------------------------	--	--

TOTAL	
--------------	--

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS, O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;
2. CONSIDERAR APENAS OS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Macapá-AP _____ de _____ de 2019.

**Assinatura da
Comissão**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DO DEAD.

Hora: _____ : _____ h _____
Data: _____ / _____ /20 _____
Ass.: _____

Nome: _____ CPF: _____
Classificação: _____ Fone: _____ Celular: _____
Endereço: _____
Especificar a Fase Requisitante: _____

Questionamento Fundamentado:

Macapá, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____